

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR
Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Alterações Tarifárias - CAT
Processo SEI 19971.100369/2020-14
02/06/2020 – 15h30
(Acesso Restrito¹)

Ao dia 02 (dois) de junho de 2020, realizou-se por meio telemático (Microsoft Teams) a segunda reunião ordinária do Comitê de Alterações Tarifárias, sob a coordenação da Secretaria-Executiva da Camex, com início às 15h30min, para a apreciação dos temas tarifários enviados em pauta prévia.

RESOLUÇÃO GMC Nº 08/08

1. Pleitos em análise na Comissão de Comércio do Mercosul (CCM).

A SE/CAMEX detalhou aos membros do CAT que, atualmente, a CCM está analisando 13 pleitos brasileiros, enviados durante o período prévio à existência deste Comitê (Decreto 10.242 de 13 de fevereiro 2020), sendo necessário encaminhar os referidos pleitos ao Gecex para aprovação, conforme disposto no quadro abaixo.

NCM	Produto	Pleiteante	Alíquota	Cota aprovada	Data de apresentação	País Pendente
7606.12.90	Chapas e tiras de alumínio com clad	SINDIPEÇAS	De 12% para 2%	5.100 toneladas	2019	Argentina
8716.39.00	Semirreboque	ABIMAQ	De 35% para 2%	35 unidades	2019	Argentina
6001.92.00	Veludo em malha de urdume	Industria e Comercio Jolitex Ltda	De 26% para 2%	55.000 toneladas	2019	Argentina
7607.11.90	Folhas e tiras de alumínio com clad	SINDIPEÇAS	De 12% para 2%	2.137 toneladas	27/08/2019	Argentina
3920.20.19	Filme Bopp	Weg Equipamentos Elétricos S/A	De 16% para 2%	600 toneladas	23/01/2020	Argentina
5503.30.00	Fibras acrílicas ou modacrílicas, não cardadas	Minasa Trading e Paramount Têxteis	De 16% para 2%	9.000 toneladas	16/05/2020	Todos
5501.30.00	Cabo acrílico	Paramount Têxteis	De 16% para 2%	6.240 toneladas	16/05/2020	Todos

¹Restrito até a adoção de ato decisório relacionado, nos termos do art. 20 do Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012.

3907.20.39	PoliacetalPoliéter (PAPE), em solução aquosa	Ashland Comércio de Espec.Químicas	De 14% para 2%	2.000 toneladas	06/05/2020	Argentina e Uruguai
3804.00.20	Lignossulfonato	LignoTech Brasil Produtos de Lignina Ltda	De 10% para 2%	72.000 toneladas	06/05/2020	Argentina e Uruguai
9018.90.92	Braçadeiras para monitores de pressão arterial	Omron Healthcare Ind. e Com. Prod. Médicos	De 16% para 2%	2.500.000 unidades	19/05/2020	Todos
7507.12.00	Tubos de Ligas de Níquel (Inconel)	Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda	De 14% para 2%	1.000 toneladas	19/05/2020	Todos
2832.10.10	Sulfitos de Sódio	Oxiten S.A Indústria e Comércio	De 10% para 2%	24.650 toneladas	19/05/2020	Todos
9001.30.00	Lentes de Contato	Coopervision do Brasil LTDA	De 18% para 2%	6.500.000 toneladas	19/05/2020	Todos

Fonte e elaboração: CGRT/SE-CAMEX

Assim, a sugestão foi acatada por consenso pelos presentes na reunião, e será dado o devido encaminhamento ao Gecex.

Por fim, a SE-Camex informou que existem 65 pleitos brasileiros em análise, bem como, 25 pleitos argentinos, disponíveis na página do CAT no SEI, e que podem ser visualizados no site da Camex, por meio do link <http://www.camex.gov.br/tarifa-externa-comum-tec/alteracoes-tarifarias/98-assuntos/24-resolucao-gmc-n-08-08-casos-de-desabastecimento>, nas planilhas ao final da página.

2. Pleitos para decisão

Dando continuidade aos temas da pauta, a SE-Camex fez a apresentação de novos pleitos, conforme detalhamento a seguir.

2.1 Novos Pleitos

a) Pedido brasileiro de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação de 12% para 2% do produto “Chapas, tiras e folhas de Níquel”, NCM7506.20.00, por 12 meses, para cota de 2.500 toneladas, com criação de ex-tarifário e em regime de urgência. (Processo SEI N°19971.100110/2020-73)

O referido pleito foi aprovado por consenso, para recomendação de aprovação ao Gecex, com amparo dos artigos 14 e 15 da Resolução GMC 08/08 como pedido de urgência.

O ex-tarifário a ser criado foi analisado pela RFB e manteve-se exatamente o texto solicitado pela pleiteante, com a seguinte descrição (Nota Cosit 315/2019):

“Chapas de liga níquel-cromo-molibdênio com largura igual ou superior a 200 mm, mas não superior a 1300 mm, espessura igual ou superior a 2 mm, mas não superior a 10 mm, próprias para a fabricação de tubos a serem usados como revestimento interno de outros tubos de ferro ou aço usados em oleodutos ou gasodutos”

b) Pedido brasileiro de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação de 16% para 2%, com criação de 7 destaques tarifários relativos a produtos alimentares, NCM 2106.90.90, por 12 meses cada, com suas respectivas cotas. (Processos SEI N° 19971.100314/2019-71 e 19971.100317/2019-12)

Considerando a necessidade de ajustes ao pleito constante do processo SEI n° 19971.100314/2019-71 (criação de 6 destaques tarifários da NCM 2106.90.90), restou ajustada a retirada de pauta de seus itens. Para o caso, a pedido do representante do Mapa, a SE-Camex irá formalizar a instrução processual relativa à distribuição de cotas.

Dessa forma, na sequência, apenas para o pleito constante do processo SEI n° 19971.100317/2019-12, foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, sugestão ao Gecex para seu envio ao MERCOSUL, consoante abaixo discriminado:

Destaque Tarifário - Nota Cosit n° 144 RFB	Cota
Ex 001 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.	800 toneladas

c) Pedido brasileiro de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação de 2% para 0% do produto "Vacina Pentavalente", NCM 3002.20.29, por 12 meses, para a cota de 20.000.000 de doses, com criação de ex-tarifário. (Processo SEI N° 19971.100028/2020-49)

O referido pleito foi aprovado por consenso, para recomendação de aprovação ao Gecex. O ex-tarifário a ser criado foi analisado pela RFB - Vacina Pentavalente - e a Receita sugeriu ou a descrição ampla - "*Vacinas Pentavalentes*" - ou a descrição mais restrita ao tipo de vacina pentavalente a que se quer importar - "*Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B e haemophilus influenzae B*", que foi a opção escolhida pela pleiteante.

2.2 Pleitos de Renovações

d) Pedido brasileiro de renovação automática da redução temporária da alíquota do Imposto de Importação de 14% para 2% do produto "PVC-E", NCM 3904.10.20, por 12 meses, para cota de 12.000 toneladas, sem existência de ex-tarifário.(Processo SEI N°19971.100195/2020-90)

O referido pleito foi aprovado por consenso, para recomendação de aprovação ao Gecex. Destaca-se que o caso já foi aprovado na CCM de 23 de abril de 2020, conforme Diretriz CCM N° 19/2020, e após aprovação do Gecex, poderá seguir a publicação de Resolução que incorpora a referida norma Mercosul ao ordenamento jurídico brasileiro

e) **Pedidos brasileiros de renovações de reduções temporárias da alíquota do Imposto de Importação de 2% para 0% dos produtos de Vacinas (6 tipos): Contra a Gripe, NCM 3002.20.21 Ex 001, Contra Hepatite B, NCM 3002.20.23 sem ex-tarifário, Vacina dTpa-R, NCM 3002.20.27 Ex 001 e Contra HPV, Hepatite A e Raiva, NCM 3002.20.29 Exs 001, 002 e 004, por 12 meses, para as respectivas cotas vigentes. (Processos SEI Nº19971.100029/2020-93, 19971.100030/2020-18, 19971.100032/2020-15, 19971.100033/2020-51, 19971.100034/2020-04 e 19971.100035/2020-41)**

O 6 (seis) referidos pleitos de renovações foram aprovados por consenso, para recomendação de aprovação ao Gecex. Segue o detalhamento dos produtos e datas vincendas das medidas atualmente vigentes:

NCM	Produto	Ex**	Cota	Término da Vigência
3002.20.21	Vacina contra a gripe	001	20.000.000 de doses	25/11/2020
3002.20.23	Vacina adsorvida hepatite B	Não	30.000.000 de doses	15/10/2020
3002.20.27	Vacina dTpa-R, Boostrix	001	10.000.000 de doses	30/11/2020
3002.20.29	Vacina contra Raiva	004	4.000.000 de doses	15/10/2020
3002.20.29	Vacina contra a Hepatite A	002	10.000.000 de doses	23/10/2020
3002.20.29	Vacina HPV	001	18.000.000 de doses	30/11/2020

2.3 Pleitos dos Estados-Partes: Argentina

A SE-Camex relatou que há um total de 25 pleitos argentinos aos quais o Brasil ainda não se manifestou favoravelmente na CCM. Dos 25, para 11 apresentamos produção local, aos quais a Argentina vem contestando esses fornecimentos em alguns casos, e, em outros, a delegação brasileira está solicitando a retirada de pedidos. Contudo, no momento, há um esforço para tentar chegar a algum consenso ou acordo nesses pleitos. Os 11 casos são:

#	NCM	Produto	Ex	Início da Análise	Alíquota	Cota Solicitada
1	2916.32.10	Peróxido de Benzoilo	Não	11/02/2019	De 12% para 2%	300 toneladas
2	3911.10.29	Resina de Hidrocarburo	Resinas de petróleo	26/02/2019	De 14% para 2%	216 toneladas
3	3824.99.39	Reticulantes para resinas (Las demás)	Reticulante para resinas epoxi	25/04/2019	De 14% para 2%	46,8 toneladas
4	3204.16.00	Colorantes reactivos y preparaciones a base de estos colorantes	Não	25/04/2019	De 12% para 2%	2.000 toneladas
5	3901.20.19	Polietileno de alta densidad - PE100. Los demas	Polietileno em formas primarias, de densidad superior a 0,94 g/cm3, com um contenido de carga de negro de humo inferior o igual a 3% em peso, de los tipos utilizados para	30/05/2019	De 14% para 2%	9.600 toneladas

			lafabricación de tubos de plástico			
6	3204.19.20	Colorantes solubles em solventes	Não	30/05/2019	De 14% para 2%	6 toneladas
7	3808.93.25	A base de Dicloruro de paraquat, grado técnico	Dicloruro de paraquat, grado técnico	11/07/2019	De 14% para 2%	9.000 toneladas
8	4811.90.90	Los demás	Papeles térmicos, termocrómicos, o térmicamente insensibles, vendidos em bobinas, con o sin BPS	26/08/2019	De 12% para 2%	8.400 toneladas
9	3402.90.39	Las demás - Pasta surflex	Los demás, excepto las de tensoactivos aniónicos, catiónicos y no iónicos	26/08/2019	De 18% para 2%	20.788 toneladas
10	3707.90.21	A base de negro de humo o de un colorante y resinas termoplásticas, para reproducción de documentos por sistemas electrostáticos	Não	24/10/2019	De 14% para 2%	1.000 toneladas
11	5903.20.00	Tela Plástica Base de Poliuretano Semi Procesada	Únicamente tejido de punto por urdimbre, de hilados de fibras de poliéster, frizado o esmerilado en una cara y recubierto con poliuretano en la otra (tejido: 41%; recubrimiento: 59%), de peso superior o igual a 550 g/m2 pero inferior a 750 g/m2	24/10/2019	De 26% para 2%	682 toneladas

Para os demais 14 casos (listados no próximo quadro), esta SE/CAMEX entende que é possível recomendar a aprovação de todos ao próximo Gecex, todos com vigência de 12 meses e reduções de I.I. a 2%.

Contudo, conforme tratado na presente reunião, os itens 10, 11 e 12 listados abaixo aguardam ratificação do Mapa, que se comprometeu a tentar enviar até a data do Gecex as devidas confirmações. Caso não seja possível, o Mapa poderá solicitar a retirada dos produtos da pauta do Gecex, durante a reunião do Comitê.

Paralelamente, o item 14 foi tratado da mesma maneira pelo Ministério da Defesa, que se comprometeu a sanar qualquer pendência de aprovação ratificadora até a data do Gecex. O MD recordou que, conforme manifestação por e-mail a esta SE-Camex, não dispõe, até o momento, de qualquer oposição ao pleito argentino, mas informou que está finalizando suas consultas formais.

Assim, os 14 casos a serem pautados no Gecex para aprovação estão dispostos no quadro que segue:

NCM	Produto	Ex	Cota Solicitada	Consulta a Setores Produtivos Brasileiros
-----	---------	----	-----------------	---

1	3908.10.24	Poliamida 6,6	Poliamida 6,6, en las formas previstas en la Nota 6 b) del Capítulo 39, con antioxidante en forma de Ioduro de Potasio (KI) o Bromuro de Potasio (KBr)	4.000 toneladas	Abiquim e Abrafas retiraram suas oposições, apenas por 12 meses, para o Ex-específico e cota de 4.000 toneladas. (Argentina reduziu escopo do pleito após manifestações contrárias do Brasil em 2019).
2	3910.00.90	Siliconas em formas primarias. Lasdemás	Caucho de silicona líquida (LSR) bicomponente com catalizador de platino	55 toneladas	Abiquim ok ao produto mas entende que não é a NCM correta para o Ex solicitado. Em consulta, RFB sugeriu NCM 3910.00.21, que tem TEC a 2%. Contudo, não há oposição ao pleito.
3	3907.30.11	Resinas epoxi. Con carga.	Resina de fenol-formaldeído (novolaca)	52,8 toneladas	Abiquim ok e indicou consulta a Almaco, que manifestou não oposição em 07.05.2020. Abiquim sugeriu alteração de NCM, pois descrição do produto é resina sem carga e o pedido com carga
4	8545.19.90	Los demás	Únicamente electrodos de carbón (ánodo), de dimensiones 600 +/- 10 mm, 890 +6 -3 mm, 895 +6 -3 mm, 770 +6 -3 mm, que presentan 2 perforaciones circulares, de los tipos utilizados en la producción electroquímica de aluminio	10.500 toneladas	Abiquimok mas indicou consulta à empresa Petrocoque. Petrocoque informou que não se manifestará e não produz. Abal ok em 18.05.2020
5	1210.20.10	Conos de lúpulo, triturados o molidos, o en 'pellets'	Não	150 toneladas	Pleito espelho brasileiro para 1.800 por 12 meses até 22/08/2019, Resolução Camex 57/2018. Mapa de acordo.
6	3404.90.19	Lasdemás	Dímero de AlquilCeteno (AKD)	1.200 toneladas	Aos 18/02/2020, Abiquim manifestou não oposição ao pleito. Já em urgência aprovada por 6 meses
7	3204.11.00	Colorantes dispersos e preparaciones a base de estos colorantes	Não	1.200 toneladas	Abiquim ok. Já em urgência 6 meses aprovada
8	3004.90.29	Lasdemás.	Medicamento que contiene bexaroteno	840 unidades	MS não se opõe. NCM está na nossa Letec para outros medicamentos
9	9018.39.29	Los demás	Sonda vesical estéril de poliuretano, con revestimiento hidrofílico, de uso intermitente, que se presenta en un envase con solución salina para su venta al por menor	6.000.000 unidades	MS não se opõe. Temos o produto na LETEC a 0, e se trata de renovação
10	1901.10.10	Leche modificado	Ex 001: Preparación alimenticia en polvo, libre de gluten, para propósitos médicos específicos desarrollada con el fin de cumplir con las necesidades especiales de lactantes prematuros y/o de bajo peso al nacer, en envases de 400 gr. Ex 002: Fórmula láctea en polvo, libre de gluten, diseñada para cumplir con necesidades nutricionales específicas de lactantes prematuros y/o de	115 toneladas	Pleitos similares a pleitos brasileiros ainda não enviados, cujo Mapa manifestou apoio.

			bajo peso al nacer, después del alta hospitalaria, en envases de 400 gr.		
11	1901.10.10	Leche modificado	Ex 001: Preparación alimenticia líquida, para propósitos médicos específicos desarrollada con el fin de cumplir con las necesidades especiales de lactantes prematuros y/o de bajo peso al nacer, libre de gluten, en envases de 70 ml. Ex 002: Fórmula láctea líquida, diseñada para cumplir con necesidades nutricionales específicas de lactantes prematuros y/o de bajo peso al nacer, después del alta hospitalaria, libre de gluten, en envases de 90 ml.	68 toneladas	Pleitos similares a pleitos brasileiros ainda não enviados, cujo Mapa manifestou apoio.
12	2106.90.90	Los demás	Fórmula de inicio, libre de gluten, para lactantes con posibilidades de disminuir las probabilidades de reacciones alérgicas a la proteína de la leche de vaca, en envases de 400 gr.	100 toneladas	Pleito similar ao pleito brasileiro de leites em aprovação na presente reunião, cujo Mapa manifestou apoio.
13	3302.90.90	Los demás	A base de mentol, del tipo de las utilizadas en filtros de cigarrillos, presentadas en cápsulas	288 toneladas	Abiquim não se manifestará, indicou Abifra, que não encontrou oposição (e é pleiteante em pleito brasileiro de mesma NCM). MS informou que não se manifestará.
14	3603.00.40	Cápsulas fulminantes	Com um largo superior o igual a 58 mm pero inferior o igual a 93 mm y um diámetro exterior inferior o igual a 7,65mm.	3.000.000 unidades	Ministério da Defesa foi consultado e não encontrou oposição. Abiquim indicou consulta a Abimex, que também não manifestou produção entre seus associados ou qualquer oposição.

3. Outros assuntos: Resolução GMC N° 49/19 (futura resolução sobre desabastecimento)

Esta SE/CAMEX fez um relato detalhado sobre as mudanças que entrarão em vigor com a nova Resolução, que substituirá a Resolução GMC 08/08. A Resolução 49/19 dispõe de mecanismos de aprovação mais expressos, e autoriza que os Estados-Partes possam reduzir tarifas para até 100 códigos NCM.

LISTA DE EXCEÇÕES À TEC

4. Pleitos em análise na SE-CAMEX

Esta SE-Camex relatou que existem 97 pleitos em análise, disponíveis na página do CAT no SEI e podem ser visualizados no site da Camex (<http://www.camex.gov.br/tarifa-externa-comum-tec/pleitos-em-analise>). Eles se dividem em:

- 3 pleitos de alteração de descrição ou de alíquota em produto já constante da Letec
- 9 pleitos de exclusão
- 66 pleitos (sendo 50 com necessidade de vaga)
- 19 pleitos de manutenção (com ou sem alterações em produtos constantes da Letec)

5. Pleitos para decisão

- a) **Manutenção do código 2833.29.60 “Sulfato de Cromo”, redução do Imposto de Importação de 10% para 2%, com vigência até 30/06/2020. (Processo SEI N° 19971.100649/2019-99)**

Foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, a manutenção do produto classificado sob o código NCM 2833.29.60, “Sulfato de Cromo”, com redução de alíquota do II à 2%, para a quota de 50.000 toneladas, pelo prazo de 12 meses, na Lista de Exceção Brasileira à TEC – Letec.

- b) **Manutenção do código 2902.43.00 “Paraxileno”, redução do Imposto de Importação de 4% para 0%, com vigência até 30/06/2020. (Processo SEI N° 19971.100415/2019-41)**

Foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, a manutenção do produto classificado sob o código NCM 2902.43.00, “Paraxileno”, com redução de alíquota do II à 0%, com elevação da quota para 300.000 toneladas, pelo prazo de 12 meses, na Lista de Exceção Brasileira à TEC – Letec.

- c) **Manutenção do código 3206.11.10 “Dióxido de titânio”, redução do Imposto de Importação de 12% para 6%, com vigência até 30/06/2020. (Processo SEI N° 19971.100606/2019-11)**

Foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, a manutenção do produto classificado sob o código NCM 3206.11.10, “Dióxido de Titânio”, com redução de alíquota do II à 6%, para a quota de 50.000 toneladas, pelo prazo de 6 meses, na Lista de Exceção Brasileira à TEC – Letec.

- d) **Manutenção do código 3206.11.10 “Ex 001 - Pigmento do tipo rutilo, que contenha, em peso, 82% ou mais de dióxido de titânio, tratado superficialmente, a base única ou combinada, com alumina (Al₂O₃), pentóxido de difósforo (P₂O₅), óxido de potássio (K₂O), sílica (SiO₂) e/ou compostos orgânicos, apresentando ponto isoelétrico de pH igual ou superior a 6,5 e inferior ou igual a 8,1”, redução do Imposto de Importação de 12% para 2%, com vigência até 30/06/2020. (Processo SEI N° 19971.100606/2019-11)**

Foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, a manutenção do produto classificado sob o código NCM 3206.11.10, com destaque tarifário “Ex 001 Pigmento do tipo rutilo, que contenha, em peso, 82% ou mais de dióxido de titânio, tratado superficialmente, a base única ou combinada, com alumina (Al₂O₃), pentóxido de difósforo (P₂O₅), óxido de potássio (K₂O), sílica (SiO₂) e/ou compostos orgânicos, apresentando ponto isoelétrico de pH igual ou superior a 6,5 e inferior ou igual a 8,1”, com redução de alíquota do II à 2% , para a quota de 4.836 toneladas, pelo prazo de 6 meses, na Lista de Exceção Brasileira à TEC – Letec.

- e) **Manutenção do código 3908.10.24 “Ex 001 - Poliamida 6, sem carga, com viscosidade relativa superior ou igual a 2,38 e inferior ou igual a 2,46.”, redução do Imposto de Importação de 14% para 2%, com vigência até 30/06/2020. (Processo SEI N° 19971.100362/2019-69)**

Foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, a manutenção do produto classificado sob o código NCM 3908.10.24, com destaque tarifário “Ex 001 – Poliamida 6, sem carga, com viscosidade relativa superior ou igual a 2,38 e inferior ou igual a 2,46.”, com redução de alíquota do II à 2% , para a quota de 7.200 toneladas, pelo prazo de 12 meses, na Lista de Exceção Brasileira à TEC – Letec.

- f) **Manutenção do código 3908.10.24 “Ex 002 - Poliamida-6, com viscosidade, em ácido sulfúrico, superior ou igual a 128 cm3/g e inferior ou igual a 154 cm3/g.”, redução do Imposto de Importação de 14% para 2%, com vigência até 30/06/2020.**

Foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, a manutenção do produto classificado sob o código NCM 3908.10.24, com destaque tarifário “Ex 002 - Poliamida-6, com viscosidade, em ácido sulfúrico, superior ou igual a 128 cm3/g e inferior ou igual a 154 cm3/g.”, com redução de alíquota do II à 2% , para a quota de 7.000 toneladas, pelo prazo de 12 meses, na Lista de Exceção Brasileira à TEC – Letec.

- g) **Inclusão do Ex 003 no código 3908.10.24 - "Ex003- Poliamida-6, apresentada sob a forma de grânulos, sem carga, concebida para ser utilizada na fabricação de tripas plásticas para embutidos cozidos”, redução do Imposto de Importação de 14% para 2%. (Processo SEI N° 12600.115669/2019-33)**

Foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, a inclusão do produto classificado sob o código NCM 3908.10.24, com destaque tarifário “Ex 003 - Poliamida-6, apresentada sob a forma de grânulos, sem carga, concebida para ser utilizada na fabricação de tripas plásticas para embutidos cozidos.”, com redução de alíquota do II à 2% , para a quota de 600 toneladas, pelo prazo de 12 meses, na Lista de Exceção Brasileira à TEC – Letec.

- h) **Manutenção do código 4805.92.90 “Ex 001 - Papéis próprios para fabricação de placas de gesso acartonado, em rolo.”, redução do Imposto de Importação de 12% para 2%, com vigência até 30/06/2020. (Processo SEI N° 19971.100381/2019-95)**

Foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, a manutenção do produto classificado sob o código NCM 4805.92.90, com destaque tarifário “Ex 001 – Papéis próprios para fabricação de placas de gesso acartonado, em rolo”, com redução de alíquota do II à 2% , para a quota de 15.993 toneladas, pelo prazo de 6 meses, na Lista de Exceção Brasileira à TEC – Letec.

- i) **Manutenção do código 7601.10.00 “Ex 001 - Alumínio não ligado, na forma de lingotes padrão, sow ou T-bar.”, redução do Imposto de Importação de 6% para 0%, com vigência até 30/06/2020. (Processo SEI N° 19971.100019/2019-14)**

Foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, a manutenção do produto classificado sob o código NCM 7601.10.00, com destaque tarifário “Ex 001 - Alumínio não ligado, na forma de lingotes padrão, sow ou T-bar. ”, com redução de alíquota do II à 0%, com extensão da quota vigente de 150.000 toneladas, pelo prazo de 6 meses, na Lista de Exceção Brasileira à TEC – Letec.

j) Inclusão de Ex-tarifários de Saúde em NCM que já constam na Letec - 3 novos Exs - e indeferimento de 2 novos Exs, conforme sugestões do Ministério da Saúde

NCM	Produto	Processo	Posição MS
3002.15.90	Outros – (SolirisEculizumabe)	52002.100370/2018-67	Indeferimento
3004.90.69	Kuvan®	19971.100284/2019-01	Deferimento
3004.90.79	Mesilato de dabrafenibe	52002.100452/2018-10	Indeferimento
3004.90.99	Manitol	19971.100206/2019-06	Deferimento
3004.90.99	Sorbitol	19971.100209/2019-31	Deferimento

Foi aprovada, por consenso dos presentes à reunião, a inclusão dos produtos acima listados, com sugestão de deferimento pelo Ministério da Saúde, com redução de alíquota do II à 0%, na Lista de Exceção brasileira à TEC – Letec.

Igualmente, foi aprovado, por consenso dos presentes à reunião, o indeferimento acerca dos produtos acima listados, acompanhando sugestão apresentada pelo Ministério da Saúde.

6. Alteração da quota do trigo na Letec

A SE/CAMEX expôs breve histórico do tema, informando aos membros do CAT sobre o consenso entre os órgãos em torno da aprovação de mecanismo de gatilho que adiciona à atual quota de 750.000 toneladas, quantitativo de 450.000 toneladas quando a quota atual atingir 85% de sua utilização. A esse respeito, o representante do Ministério das Relações Exteriores recordou a importância de ter-se logrado alcançar resposta calibrada à situação, que atenderia tanto à necessidade de garantir suprimento adequado, quanto à importância de ter presente o peso do produto na relação comercial com os países vizinhos que fornecem trigo ao Brasil.

A SE/CAMEX informou, ainda, que a Minuta de Resolução contendo o referido mecanismo já está pronta e disponível no SEI. Por sua vez, recordou o compromisso do Ministério da Agricultura de elaborar, preferencialmente a tempo de ser circulado aos membros do Gecex, Nota Técnica que fundamenta a aprovação do novo mecanismo com base na solução de compromisso alcançada.

O representante do Mapa, por sua vez, se comprometeu a elaborar a Nota Técnica.

OUTROS ASSUNTOS

7. Novo portal para apresentação de pleitos de alteração tarifária

A SE-CAMEX apresentou o novo portal, que já está em funcionamento, destacando seus benefícios para o usuário que pode, em um só local, realizar pleitos para diferentes instrumentos de alteração tarifária, e que não há mais necessidade de apresentação de nenhum documento em papel, sendo tudo protocolado digitalmente no portal.

Ressaltou que o pleiteante recebe um número de protocolo do SEI do Ministério da Economia para acompanhamento da tramitação de seu pleito, o que é realizado por meio do sítio da Camex.

8. Comitê Técnico nº1 do Mercosul

A SE/CAMEX apresentou panorama sobre a situação do Comitê. Especificamente, nos termos de nota informativa apresentada, foi aprovada, por consenso dos presentes, a recomendação sobre a redução tarifária definitiva a 0% de pedido do Uruguai relativo aos medicamentos Agalsidasa alfa e velaglucerasa alfa, que será submetido ao GECEX.

9. Informe sobre internalização das Res. GMC nº 55 e 56

Consoante informe apresentado, a incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro das mencionadas normas Mercosul será realizada por meio de Resolução a ser apreciada pelo GECEX em sua próxima reunião.

10. Lista COVID

A SE-CAMEX descreveu o processo de elaboração das Resoluções que consolidaram a lista de produtos para enfrentamento ao COVID-19 (Res. 17/20), abrangendo um total de 509 produtos até o momento.

Informou que uma nova resolução com mais 6 códigos NCM com 8 produtos e quatro exclusões solicitadas pela Receita Federal do Brasil, serão submetidos ao próximo Gecex para deliberação.

11. Data da próxima reunião.

A próxima reunião será convocada oportunamente tendo em conta o calendário de reuniões do GECEX e do Mercosul.